Diário Oficial

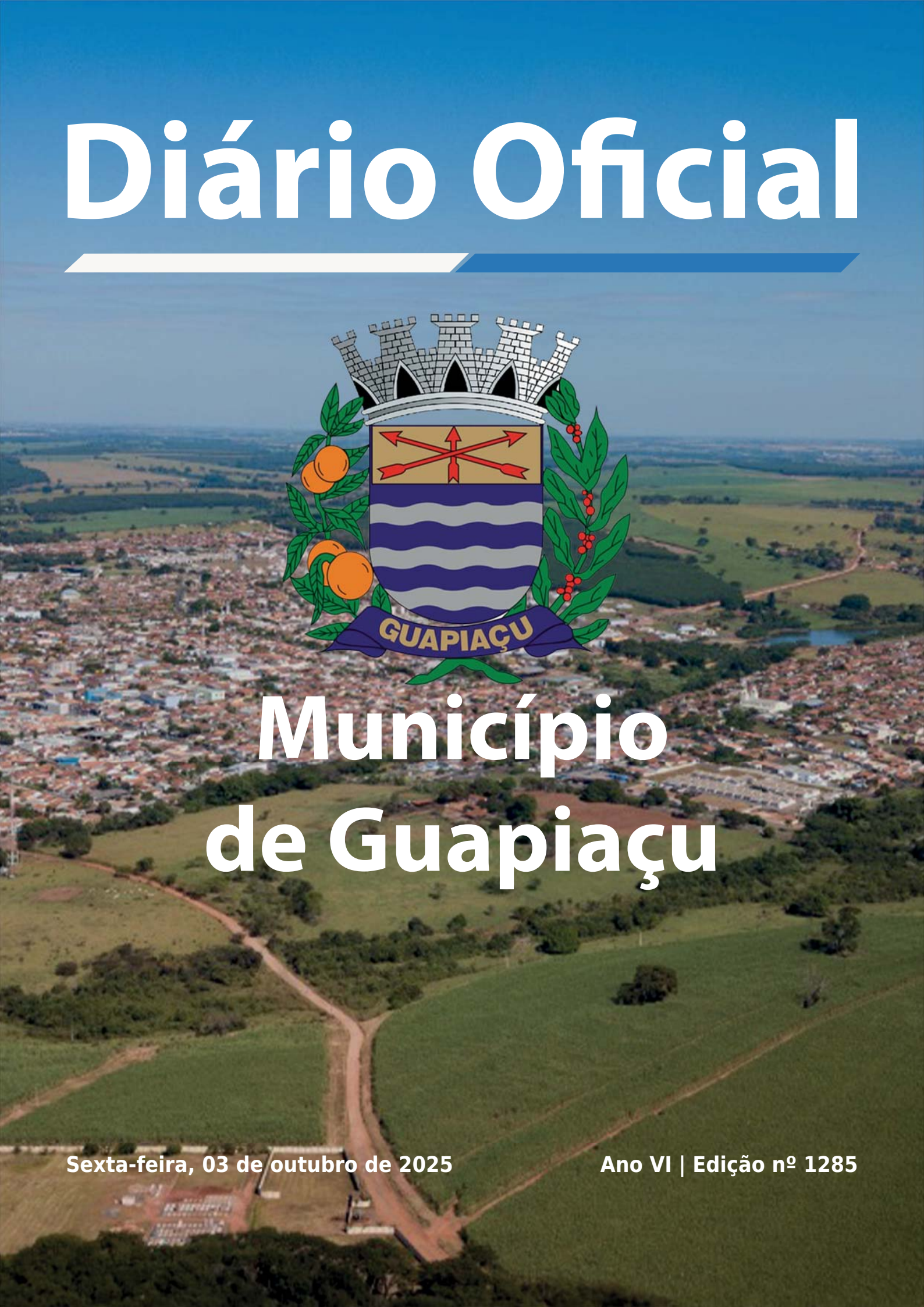

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1285

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RATIFICAÇÃO

À vista do processado **RATIFICO** o objeto **do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2025** às empresas:

- **IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – VALOR – R$ 23.197,10** (VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) e
- **FERTORQ COMERCIO DE FERRAMENTAS INDISTRIAIS – VALOR – R$ 437,44** (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu/SP, na data da assinatura digital.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito Municipal**, em 02/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0099243** e o código CRC **4AE53185**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00001337/2025-38 SEI nº 0099243

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICO/HOMOLOGO** o objeto do **Pregão Eletrônico N.º 030/25, Processo N.º 060/2025** as empresas:

- **GUSTAVO NICOLINO LTDA –VALOR R$ 6.012,47** (seis mil e doze reais e quarenta e sete centavos);
- **CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA –VALOR R$ 345.848,63** (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos);
- **DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA –VALOR R$ 55.376,80** (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);
- **DENTAL PREMIUM LTDA –VALOR R$ 7.647,35** (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
- **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA –VALOR R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais);
- **QUATRO HOSPITALAR LTDA – VALOR R$ 209,00** (duzentos e nove reais) e
- **IPIGUAMED HOSPITALAR LTDA – VALOR R$ 9.295,20** (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

O processo será adjudicado / homologado a partir da data assinatura.

CARLOS CESAR ZAITUNE
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito Municipal**, em 03/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0099811** e o código CRC **66B8D92F**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00000687/2025-87 SEI nº 0099811

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

"Portaria nº 18/2025"
De 02 de outubro de 2025

"Dispõe sobre férias ao servidor desta Casa e dá outras providências."

Rafael Antonio Moiolli, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 15 dias) ao servidor Luciano Jose Malavasi, relativo ao período aquisitivo de 25 de março de 2024 a 24 de março de 2025, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo o mesmo sair de férias a partir do dia 02 de outubro a 16 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de pessoal as devidas anotações junto à ficha do referido servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.